



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Câmara de Vereadores		Câmara de Vereadores	
Rubrica	Rubrica	Fl.	Rubrica
		01	
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
SERAFINA CORRÊA-RS			
Protocolo nº.		326/2021	
Data:		10/12/21	
Ass.		09:31h	

Ofício Gab. Nº 502/2021

Serafina Corrêa, RS, 09 de dezembro de 2021.

Sua Excelência

Vereador Dirlei Dama Cordeiro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

Assunto: Projeto de Lei nº 108/2021.

O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas outorgadas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha o Projeto de Lei nº 108/2021, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE e dá outras providências.”**

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos.

Respeitosamente,


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda - Cooperlate, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, com sede na Avenida Arthur Oscar, nº 1540, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, mediante a disponibilização de serviços de máquinas para execução de terraplanagem.

Parágrafo único. A concessão de incentivo mediante a disponibilização de serviços de máquinas de que se refere o *caput* deste artigo será de:

- I – 90 (noventa) horas máquina de escavadeira;
- II – 95 (noventa e cinco) horas máquina de trator.

Art. 2º Para fazer jus aos incentivos previstos nesta Lei, a empresa assumirá os seguintes encargos, os quais, obrigatoriamente, deverão constar no instrumento de formalização do incentivo:

- I – Contratar, no mínimo, 2 (dois) novos funcionários;
- II – Aumentar seu faturamento em, no mínimo, 3% (três por cento) no ano de 2022.

Parágrafo único. Os funcionários de que trata este artigo poderão ser contratados na filial da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – Cooperlate, inscrita no CNPJ sob nº 73.936.403/0003-82.

Art. 3º O não cumprimento dos encargos previstos no art. 3º desta Lei, assegura ao Município o direito à indenização pelos investimentos efetuados.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2021, 61ª da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Visto e aprovado
por esta
Assessoria Jurídica

Gustavo Tremarin
ADVOGADO
OAB/RS 97 439



PROJETO DE LEI Nº 108, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, mediante a disponibilização de serviços de máquinas para execução de terraplanagem e dá outras providências.***

Trata-se de um Projeto de Lei autorizativa específica para concessão de incentivo, conforme disciplina a Lei Municipal nº 3.941/2021, visando a realização de terraplanagem para posterior edificação de um novo pavilhão junto a Unidade Agroindustrial Cooperlate.

O pavilhão será de 3.000 m² e se destinará a armazenagem de grãos da safra dos produtores rurais de Serafina Corrêa, armazenagem de insumos, realização de eventos, etc. Segundo a documentação apresentada o investimento atinge a faixa de R\$ 2.773.131,00 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e um reais), sendo, portanto, um investimento de grande porte.

Por obvio que um investimento desta proporção apresenta relevante interesse público, seja pelo recolhimento de impostos sobre a edificação, quantidade de empregos gerados de forma direta e indireta, aumento dos lucros da Cooperativa com consequente aumento da arrecadação municipal, entre outros benefícios de ordem social.

De forma direta e a curto prazo a Cooperativa se compromete a contratar 2 novos funcionários, podendo estes terem seu contrato firmado com a filial responsável pelo Silo da Cooperlate. Ainda, a beneficiada fica obrigada a aumentar seu faturamento em 3%, no mínimo, assim contribuindo também para o aumento da arrecadação tributária do Município.

Assim, dados os motivos aqui expostos, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhando de documentação pertinente. Conta-se, desde já, com o apoio na sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2021.


Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Parecer Jurídico nº 153/2021.

Do gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa aportou solicitação para manifestação jurídica a respeito de pedido de solicitação de incentivos por parte da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, protocolado sob o nº 1414, em 08/09/2021.

O incentivo solicitado consiste em fornecimento de serviços de máquinas para execução de terraplenagem, com vistas a construção de um galpão para armazenamento de grãos, depósito de sementes, fertilizantes e outros produtos e realização de eventos, citando, como exemplo, a Expocooperlate.

O normativo legal que trata da matéria, em âmbito municipal é a Lei Municipal nº 3941/2021 e o presente parecer se fundamenta em seu Art. 7º, que exige manifestação da assessoria jurídica, o que se faz, exclusivamente, através da análise dos aspectos legais do processo.

Nos documentos apresentados pela empresa requerente, há o documento de solicitação dos incentivos (requerimento), levantamento planialtimétrico com a demonstração da planta de implantação do pavilhão, certidões negativas de tributos federais, estaduais, municipais, certificado de regularidade do FGTS, certidão negativa de protestos do Tabelionato da Comarca de Guaporé, comprovante de inscrição no CNPJ, carta de idoneidade expedida pela Cooperativa de Crédito Aliança RS/SC – Sicredi Aliança RS/SC, comprovante de inscrição do imóvel onde será construído o pavilhão junto ao CAR, memorial descritivo e planilha orçamentária da obra, licença de operação da FEPAM em favor da empresa requerente para a atividade de depósito de agrotóxicos e afins, licença de operação do Município de Serafina Corrêa em favor da empresa requerente para a atividade de fabricação de ração, farinha de osso, pena, alimentos para animais, limpeza, secagem e armazenamento de grãos, estatuto de constituição da entidade, ata de eleição de seus administradores, certidão judicial de que tramitam duas ações cíveis em desfavor da requerente e declaração do BRDE sobre financiamento para a construção de dois pavilhões.



O valor do financiamento para a construção de dois pavilhões, um com 3.000m² e outro com 1.500m² soma R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais).

Já o valor do pavilhão que será construído na área objeto de terraplenagem a ser oferecida pelo Município atinge R\$ 2.773.131,00 (dois milhões setecentos e setenta e três mil cento e trinta e um reais).

É o breve relatório dos fatos.

No que se refere ao mérito, analisando os requisitos da Lei Municipal nº 3941/2021, o parecer é no seguinte sentido:

1 – Em relação ao requisito do Art. 2º da Lei supra, que exige demonstração de interesse público para a concessão dos incentivos, os valores de investimento, a capacidade instalada da requerente e a quantidade de empregos diretos e indiretos gerados por ela demonstram, de forma inequívoca, que existe claro interesse público envolvido na causa. Aliás, além da demonstração cabal, através dos documentos apresentados, empreendimentos desta natureza possuem elevado interesse público implícito, de ordem social, aqueles ditos como não mensuráveis através de parâmetros objetivos. Ainda, o tipo de investimento a ser abarcado com o apoio do poder público municipal é adequado às atividades previstas no dispositivo legal objeto de análise neste item.

2 – A apresentação de certidão negativa de débitos municipais atende a comprovação de que a empresa beneficiária não possui débitos vencidos perante as fazendas públicas federal, estadual e municipal.

3 – Relato do Secretário da Fazenda, Secretaria responsável pela fiscalização da concessão de benefícios empresariais, dá conta de que a empresa requerente não possui benefícios ou incentivos anteriores não cumpridos.

4 – O pedido específico está previsto no Art. 3º, IV, e no Art. 4º, IV, ambos da Lei Municipal supramencionada.

5 – Dos documentos previstos no Art. 5º, todos foram apresentados, salvo aqueles referentes aos incisos III e IV, que não guardam relação com o objetivo de incentivo proposto.



6 – A exigência contida no Art. 13 da Lei geral de incentivo está satisfeita com os documentos apresentados, que foram intitulados de outra forma, entretanto se referem ao projeto técnico.

7 – O Art. 14 da Lei de incentivo resta atendido, em virtude de que o valor estimado do benefício não ultrapassa a 20% do investimento a ser realizado pela beneficiária.

Assim, do ponto de vista jurídico, no que se refere ao atendimento dos requisitos legais e procedimentais, não se vislumbra óbice na continuidade do processo, com a consequente manifestação do COMUDE e demais órgãos técnicos municipais para, posteriormente, ser objeto de carta de intenção e projeto de lei específico concedendo o benefício.

É o parecer.

À consideração superior.

Serafina Corrêa/RS, 23 de setembro de 2021.



Gustavo Tremarin
Advogado – OAB/RS nº 97.439

Parecer Jurídico nº 204/2021.

Exara-se o presente parecer, de forma conclusiva, a respeito do pedido de solicitação de incentivos por parte da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob o nº 73.936.403/0001-10, protocolado sob o nº 1414, em 08/09/2021.

Através do Parecer Jurídico nº 153/2021, de 23/09/2021, havia ficado pendente, somente, a manifestação do COMUDE e a elaboração de carta de intenção, com vistas a envio do respectivo projeto de lei para o Legislativo Municipal.

Analisando os autos atuais do processo, verifica-se que a aprovação por parte do COMUDE ocorreu em 03/12/2021, firmada em ata nº 01/2021 e a carta de intenção foi elaborada em 07/12/2021.

Deste modo, sob o ponto de vista desta assessoria jurídica, nenhuma pendência existe no que se refere a possibilidade de envio de projeto de lei para a Câmara de Vereadores, autorizando o referido incentivo.

Dos autos, veio, também, minuta do projeto de lei que, após analisada, fica aprovada por esta assessoria jurídica, motivo pelo qual opinamos pela regularidade do processo de concessão de incentivo, estando apto a apreciação legislativa para a sua formalização posterior.

É o parecer.

À consideração superior.

Serafina Corrêa/RS, 09 de dezembro de 2021.



Gustavo Tremarin
Advogado – OAB/RS nº 97.439

DEFERIDO
30-11-21



Serafina Corrêa – RS, 29 de novembro de 2021.

Ilustríssimo senhor

Valdir Bianchet

Digníssimo Prefeito Municipal de Serafina Corrêa/RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

for
SECRETÁRIO
Protocolo nº 1824
Data 30/11/2021

A Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda- COOPERLATE, situada no município de Serafina Corrêa, com filial em Paraí, desenvolve suas atividades no município desde 1992. Com mais de 850 associados, atua em vários municípios aqui da região, podemos destacar Serafina Corrêa, Casca, Guaporé, Montauri, Nova Alvorada, Nova Araçá, Nova Bassano, Paraí, São Domingos, União da Serra e Vila Flores.

A Cooperlate vem investindo continuamente no município de Serafina Corrêa, com o objetivo de gerar renda para os associados, empregos, fomento de negócios, divulgação da cooperativa e consequentemente do município e o desenvolvimento da comunidade local.

Um dos setores de destaque na atualidade é o agronegócio, a cooperativa é referência na região pela comercialização de insumos para plantio, recebimento e armazenamento de grãos como milho e soja. Devido ao grande volume de grão recebidos de associados e clientes, demanda-se espaço para estoque de insumos necessários ao plantio e armazéns amplos e em bom estado para estocagem. Diante deste cenário a cooperativa visando o crescimento próprio e da comunidade estará investindo em um novo pavilhão.

Este investimento será de um pavilhão de 100 x 30m, portanto 3.000 m² de área construída, localizado sob parte do terreno de lote rural nº 52, na Linha Moreira Cezar S/N, Capela São Luíz, município de Serafina Corrêa/RS, com área de 15.392 m², sendo este local denominado UNIDADE AGROINDUSTRIAL DA COOPERLATE.

A construção do pavilhão trará inúmeros benefícios a cooperativa e a comunidade Serafinense, dentre eles podemos destacar:

- a) Servirá como depósito de armazenamento de grãos na Safra;



P

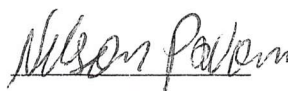
- b) Será utilizado como depósito de sementes/ fertilizantes e outros produtos utilizados pelos agricultores e cooperados;
- c) Será utilizado para realização de eventos, como por exemplo a Expocooperlate, que é um evento de proporção regional utilizado para divulgar a cooperativa, o fomento de negócios e a valorização das atividades desenvolvidas e o incentivo ao ramo agropecuário e divulgação do município de Serafina Corrêa.

Este evento proporciona incremento na economia regional e do município com o aumento do consumo nos mercados, lojas, postos de combustíveis, restaurantes, hotéis, serviços de transporte, demais ramos comerciais e mais a geração de empregos temporários.

Conforme o exposto **requeremos ao Município de Serafina Corrêa** os serviços de Terraplanagem de forma gratuita de 90 horas de escavadeira e mais 95 horas de serviço de trator para sua execução conforme prevê a Lei Municipal nº 3.941, Inciso IV de 20 de agosto de 2021, para a construção do pavilhão citado no texto acima, de acordo com o levantamento planialtimétrico, memorial descritivo e orçamento, e documentos solicitados ambos em anexo.

Certos de que a solicitação será atendida, desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cooperlate

Nelson Pavoni

Serafina Corrêa – RS, 08 de dezembro de 2021.

Ilustríssimo senhor

Valdir Bianchet

Digníssimo Prefeito Municipal de Serafina Corrêa/RS

**DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA AO BENEFÍCIO DE HORAS
MÁQUINA**

A Cooperlate vem investindo continuamente no município de Serafina Corrêa, com o objetivo de gerar renda para os associados, empregos, fomento de negócios, divulgação da cooperativa e consequentemente do município e o desenvolvimento da comunidade local.

Este investimento será de um pavilhão de 112,50 x 30m, portanto 3.375 m² de área construída, localizado sob parte do terreno de lote rural nº 52, na Linha Moreira Cezar S/N, Capela São Luíz, município de Serafina Corrêa/RS, com área de 15.392 m², sendo este local denominado UNIDADE AGROINDUSTRIAL DA COOPERLATE.

A construção do pavilhão trará inúmeros benefícios a cooperativa e a comunidade Serafinense, dentre eles podemos destacar:

- a) Servirá como depósito de armazenamento de grãos na Safra;
- b) Será utilizado como depósito de sementes/ fertilizantes e outros produtos utilizados pelos agricultores e cooperados;
- c) Será utilizado para realização de eventos, como por exemplo a Expocooperlate, que é um evento de proporção regional utilizado para divulgar a cooperativa, o fomento de negócios e a valorização das atividades desenvolvidas e o incentivo ao ramo agropecuário e divulgação do município de Serafina Corrêa.

Este evento proporciona incremento na economia regional e do município com o aumento do consumo nos mercados, lojas, postos de combustíveis, restaurantes, hotéis, serviços de transporte, demais ramos comerciais e mais a geração de empregos temporários.

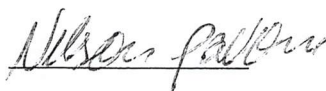


- d) Terá expectativa de aumento de faturamento de 3% anual;
- e) Devido a construção do pavilhão, gerará a contratação de aproximadamente 2 pessoas, essas contratações serão realizadas e registradas no CNPJ correspondente ao silo, CNPJ 73936403/0003-82.

A Cooperativa possui várias filiais, a nossa matriz possui como CNPJ inicial CNPJ 73936403/0001-10, e os demais são agregados a ela, como é o caso da filial do silo que é CNPJ 73936403/0003-82.

Certos de que a solicitação será atendida, desde já nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cooperlate

Nelson Pavoni



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



COMUDE

ATA nº 01/2021

Aos três dias de dezembro de dois mil e vinte e um, as treze horas e quarenta e cinco minutos, reuniram-se na sala de reuniões do centro administrativo, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – COMUDE, estando presente os seguintes conselheiros: Anelise Vivian Sebbem, Vânia Mara Valar, Dimorvan Cantelli, Ronaldo Canton, Luciano Iesbik, Edi Luiz Deitos, Nadir Rossoni, Luciano Panarotto. A reunião teve como objetivo tratar a seguinte pauta: 1-Aprovação do Pedido de Terraplanagem da Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – COOPERLATE; 2 - Eleição do novo presidente do conselho e atualização dos novos membros. O Presidente do Conselho, Sr. Edi Deitos deu início a reunião cumprimentando a todos e apresentou o requerimento da Cooperlate, empresa essa que muito contribui com o município gerando emprego, renda e desenvolvimento local, sendo o destaque da atualidade é o agronegócio e a cooperativa serve de referência na região, diante disso e visando crescimento próprio e da comunidade estarão investindo um novo pavilhão que terá 100 x 30m, portanto 3.000 m², localizado sob parte do terreno de lote rural nº 52, na Linha Moreira Cezar S/N, Capela São Luiz, neste município, com área de 15.392m. A construção desse pavilhão trará inúmeros benefícios a cooperativa e a comunidade Serafinense, como: armazenamento de grãos na safra, depósito de sementes, realização de eventos como a Expocooperlate que é um evento de proporção regional de incentivo ao ramo agropecuário e ampla divulgação do município de Serafina Corrêa, movimentando assim a economia regional e do município. Diante disso a Cooperativa vem requerer ao município: Serviços de Terraplanagem de forma gratuita de 92 horas de escavadeira e mais de 95 horas de serviço de trator para a sua execução conforme prevê a lei Municipal nº 3.941, Inciso IV de 20 de agosto de 2021, para a construção do pavilhão citado no texto acima, de acordo com o levantamento planialtimétrico, memorial descritivo e orçamento, e documentos solicitados já entregues. Após apresentado pedido, explanado e sanado possíveis dúvidas pertinentes, o projeto foi aprovado por unanimidade sendo que visa muitos benefícios ao município. Sobre a eleição do novo Presidente do Conselho, foi decidido que aguardaremos a secretaria Tamires retornar da licença maternidade no mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, para darmos andamento a eleição, já que precisamos da presença de todo o conselho. Encerrada a reunião, nada mais a constar, lavrou-se a seguinte Ata.

Vânia Mara Valar,
Nadir Rossoni,
Edi Deitos,
Luciano Panarotto,
Dimorvan Cantelli,
Ronaldo Canton,
Luciano Iesbik,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa



ESTIMATIVA DE CUSTOS

Finalidade: Disponibilização de serviços de máquinas à Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina Ltda – Cooperlate.

- Até 90 (noventa) horas máquina de escavadeira; com preço de R\$ 278,00 por hora: **25.020,00.**
- Até 95 (noventa e cinco) horas máquina de trator; com preço de R\$ 301,50 por hora: **28.642,50.**

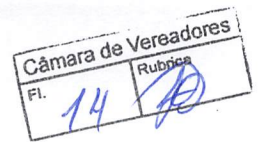
Adequação orçamentária e Financeira: Existem recursos orçamentários e financeiros suficientes para atendimento da despesa.


Regis Karnopp
Contador
CRC/RS 095646/0

Serafina Corrêa, RS 09/12/2021



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



CARTA DE INTENÇÃO
SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
LEI MUNICIPAL Nº 3.941, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

Serafina Corrêa, 09 de dezembro de 2021.

Sr. Nelson Pavoni

Representante legal

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina - COOPERLATE

CNPJ nº 73.936.403/0001-10

Prezado.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, vimos por meio deste manifestar-nos acerca da solicitação de serviços de terraplanagem, a título de incentivo a indústria, conforme disciplina a Lei Municipal nº 3.941/2021.

Informamos, preliminarmente que a vossa solicitação já fora aprovada pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – COMUDE, bem como já teve sua viabilidade jurídica analisada. Cabe agora, através desta CARTA DE INTENÇÃO, estabelecer as condições e orientar a instrumentalização necessária à pactuação, visando a concessão do benefício, da forma como dispõem a Lei Municipal nº 3.941/2021.

Conforme solicitado, e mediante aprovação de projeto de lei específica, o Município de Serafina Corrêa se compromete a Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina – COOPERLATE, inscrita no CNPJ sob nº 73.936.403/0001-10, 185 horas máquina, sendo 90 horas de escavadeira e 95 de serviços de trator, visando a realização de terraplanagem para edificação de um pavilhão de 3.000m², junto a Unidade Agroindustrial Cooperlate, localizada na Linha Moreira Cezar, s/n, Capela São Luiz, Serafina Corrêa – RS.

Em contrapartida ao mencionado benefício, a Cooperlate se compromete a contratar 2 novos funcionários e os manter contratados por, no mínimo 1 ano, os quais poderão ter seu contrato firmado com a filial de CNPJ nº 73.936.403/0003-82, correspondente ao Silo, também localizado no Município de Serafina Corrêa. Ainda, deverá a Cooperativa aumentar o seu faturamento em, no mínimo, 3% no ano de 2022, de forma a também contribuir para a arrecadação municipal.

www.serafinacorrea.rs.gov.br

Av. 25 de Julho, 202 | Centro | (54) 3444 8102

Serafina Corrêa / RS | CEP 99250-000



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Assim, ficam estabelecidas as já mencionadas obrigações a serem cumpridas pelas partes e encaminha-se a presente carta de intenção, a qual passará a produzir efeitos mediante o aceite do representante legal da empresa.

Atenciosamente,



Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

ACEITE

Declaro estar ciente das obrigações de contrapartida ao município de Serafina Corrêa e **ACEITO** os serviços de terraplanagem para construção de pavilhão para a **Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina - COOPERLATE**



Nelson Pavoni

Representante Legal

Cooperativa dos Produtores de Leite de Serafina - COOPERLATE